



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº
0225/2021

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Antonio Donato, que denomina "Praça Marcelo Meira Amaral Bogaciovas" o logradouro público localizado na confluência da Rua Henri Bellechouse com a Avenida dos Bandeirantes - Distrito Saúde - Subprefeitura Vila Mariana.

O projeto recebeu parecer pela Legalidade com Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. O Substitutivo também foi aprovado em reunião conjunta das Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento.

O projeto foi aprovado em 9 de março de 2022, durante a 95ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura, em 2ª votação, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e de Emenda da Liderança do Governo, com votação simbólica, conforme despacho da Presidência de fls. 43 do processo legislativo digital.

Contudo, na Emenda aprovada de fls. 40, há erro material de grafia do sobrenome da denominação a ser dada à praça. Na certidão de óbito de fls. 4, na Declaração de fls. 5, assim como no projeto original e no Substitutivo aprovado anteriormente por esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, grafou-se "Praça Marcelo Meira Amaral **Bogaciovas**". Na Emenda de fls. 40, todavia, o mesmo sobrenome foi grafado errado, com acréscimo da letra "o" ao final: "**Bogaciovasso**".

Tendo em vista a aprovação de Substitutivo e Emenda, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final, com fundamento no art. 259 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Feitas as modificações necessárias à incorporação das alterações aprovadas, **bem como à correção do apontado erro material de grafia de sobrenome, com fundamento no parágrafo único do art. 259 do Regimento Interno desta Casa**, segue abaixo o texto com a redação final do projeto:

PROJETO DE LEI Nº 0225/2021

Denomina Praça Marcelo Meira Amaral Bogaciovas, o logradouro implantado sobre o sistema viário localizado na confluência da rua conhecida como "Henri Bellechose" com a Avenida dos Bandeirantes, situado entre a quadra 203 do setor 89 e a quadra 256 do setor 47, Distrito Saúde, Subprefeitura Vila Mariana.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Marcelo Meira Amaral Bogaciovas, o logradouro implantado sobre o sistema viário localizado na confluência da rua conhecida como "Henri Bellechose" com a Avenida dos Bandeirantes, situado entre a quadra 203 do setor 89 e a quadra 256 do setor 47, Distrito Saúde, Subprefeitura Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,